EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 28 de outubro de 2026

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, as deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 28 de outubro de 2026:

• Deliberou, por unanimidade: a) Aprovar o Projeto da Carta Municipal de Habitação do Município de Vendas Novas e respetivos relatórios técnicos anexos, enquanto versão preliminar de planeamento estratégico municipal; b) Aprovar a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional; c) Submeter o referido Projeto a Discussão Pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do respetivo Edital na 2.ª série do Diário da República; d) Determinar a ampla divulgação do documento através da sua disponibilização no sítio da internet do Município, no Balcão Único de Atendimento, e mediante o envio direto do projeto às Juntas de Freguesia do concelho, convidando todos os interessados a apresentarem as suas sugestões, observações ou reclamações por escrito.

• Deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor dos Vereadores Sofia Batista e Pedro Barbas, do Vice-Presidente Luis Matias e do Presidente Ricardo Videira, aprovar: a) O início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Atração e Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar; b) Que podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins; c) Que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, até 10 dias úteis após a publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. A alineação de doze lotes de terreno situados no Loteamento Municipal das Piçarras, por concurso com inscrição prévia, nos termos do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, nos termos da proposta INT_CMVN/2026/10635; 2. Que o valor de caução prestado pelos concorrentes, no ato de inscrição, seja fixado no montante de 1.250,00€, o qual reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição; 3. A redução de 30% do preço de aquisição aos jovens adquirentes, nomeadamente a jovens com a idade inferior aos 35 anos de idade (no caso de casais a análise é sobre a média de idades – inferior a 35 anos), sejam ou não naturais ou residentes neste Concelho, conforme o disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais; 4. A nomeação dos seguintes elementos para constituir a comissão para conduzir os atos públicos previstos nos artigos 11.º e 15.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais: a) Membros efetivos – Célia Rocha, chefe da Divisão Administrativa, Teresa Violante, técnica superior da Divisão Financeira, e Maria Romana Barros, técnica superior Divisão de Planeamento e Urbanismo; b) Membros Suplentes – Marisa Farfalho, chefe da Divisão Financeira e Milena Bento, técnica superior da Divisão de Planeamento e Urbanismo.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Município de Vendas Novas, devendo o mesmo ser disponibilizado para consulta interna e publicitado na página oficial do Município de Vendas Novas na internet e ser remetido e comunicado ao MENAC, nos termos e prazos definidos no número 8. do artigo 6º. do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar o Normativo da iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso" 2026.

• Deliberou, por unanimidade: 1. Aprovar a alteração do período de execução do Plano de Ação do CLDS-5G – EnvelheSER, de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 para 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2029, mantendo a duração de 48 meses; 2. Aprovar a correspondente atualização do Plano de Ação, sem alteração dos objetivos, atividades ou financiamento aprovado; 3. Tomar conhecimento do parecer favorável emitido pelo CLAS em 13 de outubro de 2026, cuja ata será posteriormente remetida ao ISS, I.P.; 4. Autorizar as diligências administrativas para formalização da alteração no Balcão dos Fundos, sujeita à validação do ISS, I.P.

• Deliberou, por unanimidade: 1. Aprovar a adesão do Município de Vendas Novas à rede internacional Mayors for Peace; 2. Autorizar a realização dos procedimentos necessários à formalização da adesão; 3. Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para desenvolver as diligências necessárias à concretização do processo.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Parceria Consolidado do Projeto REAGE+, Região Mais Educativa, Alentejo Central em Rede.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração do serviço de apoio técnico CirBioWaste, entre o Consórcio CirBioWaste (Euro-MED0401208) e o Município de Vendas Novas.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar a Receção Provisória da Empreitada de Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Fase 2, à data de 19 de outubro de 2026, iniciando-se o prazo de garantia da obra.

• Deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor dos Vereadores Sofia Batista e Pedro Barbas, do Vice-Presidente Luis Matias e do Presidente Ricardo Videira, aprovar a emissão de parecer prévio favorável à contratação de serviços de jurista, no regime de avença pelo período de 2 meses, novembro e dezembro de 2026, pelo montante máximo de 1.500 Euros, incluindo deslocações, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vinculo de emprego público.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio favorável à contratação de serviços de jardineiro especializado, destinado à manutenção do relvado natural do Campo de Futebol Municipal, no regime de avença pelo período de 2 meses, novembro e dezembro de 2026, pelo montante máximo de 3.600,00 Euros, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vinculo de emprego público.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio favorável à contratação de serviços para dinamização da atividade de Danças de Salão, no âmbito do Eixo III do CLDS-5G – EnvelheSER, a assegurar por uma associação cultural, entre novembro de 2026 e junho de 2027, com uma carga horária estimada de 64 horas e pelo preço base global de 2.560,00 € (dois mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vinculo de emprego público.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na atividade de SIG, no Serviço de Informação Geográfica (SIG) da Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

• Deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor dos Vereadores Sofia Batista e Pedro Barbas, do Vice-Presidente Luis Matias e do Presidente Ricardo Videira, aprovar para os efeitos previstos no RJUE, a composição da Comissão de Vistorias constituída pelos seguintes técnicos A) Da Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU): Arq.ª Milena Bento; Arq.ª Maria Romana; Arq.ª Maria Polónia; Arq.ª Camila Gonçalves; Eng.ª Célia Figueirinha; Fiscal, Sérgio Romão; e Fiscal, Catarina Croca. B) Da Divisão Operacional de Ambiente e Infraestruturas (DOAI): Eng.ª Cláudia Polónia; Eng.º Jorge Quintas; e Eng.ª Andreia Diniz. C) Da Divisão de Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social (DDSDS): Dr.ª Inês Fradique e Dr.ª Patrícia Jorge.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção coerciva da viatura com a matrícula 98-29-CS sita no estacionamento localizado na Rua Bartolomeu Dias em Vendas Novas.

• Deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do Rancho Folclórico da Landeira, para isenção do pagamento das taxas administrativas de licença especial de ruido, para o Festival de Folclore a realizar entre as 17h00 de dia 31 de outubro e as 03h00 do dia 1 de novembro de 2026, em Landeira, no valor de 34,03€.

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

• Deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da GDRA - Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira, para isenção do pagamento das taxas administrativas de licença especial de ruido, para Baile realizado no Centro Socio Cultural de Vendas Novas, das 13h de 17 de outubro às 02h de 18 de outubro de 2026, no valor global de 34,03€.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização das alterações executadas em moradia unifamiliar de r/c, da legalização de anexos e do muro de vedação confinante com a via pública, através da deliberação final, nos termos do artigo 23º, do DL nº. 555/99, de 16/12(RJUE), na redação atual, para o procedimento instruído ao abrigo do artigo 102º-A, do RJUE, segundo o Processo nº. 450.10.204.03/2024/11, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2026/10466.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licença para construção de uma moradia unifamiliar, anexo destinado a garagem, muros e piscina, no âmbito do Processo n.º 450.10.204.03/2026/16, nos termos do artigo 23.º do RJUE, na redação em vigor, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2026/10589.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2025/21, ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2026/10464.

• Deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento das alterações durante a execução da obra do Processo n.º 450.10.204.03/2026/7, ao abrigo do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 83.º, que por sua vez remete para o procedimento previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2026/10501.

• Deliberou, por unanimidade: a) Declarar a caducidade do procedimento urbanístico titulada pelo Alvará n.º 46/20, no âmbito do Processo n.º 450.10.204.03/2020/9, por força do decurso do prazo regulamentar sem a verificação dos factos constitutivos necessários à sua continuidade, nos termos da Informação Técnica INT_CMVN/2026/10484; b) Determinar o arquivamento definitivo do respetivo processo físico e digital; c) Notificar o interessado da presente deliberação, informando-o de que, caso pretenda iniciar ou retomar os trabalhos, deverá submeter um novo procedimento de licenciamento ou requerer a respetiva renovação, utilizando os elementos do processo que mantêm validade, nos termos do artigo 72.º do RJUE.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 30 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: SAI_CMVN/2026/2865

N.º Processo: 150.10.701.01/2026/24